



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada em procedimentos de CASTRAÇÃO em FELINOS e CANINOS de ambos os sexos, fornecimento de KIT PÓS-OPERATÓRIO e implantação de MICROCHIP (devidamente cadastrado) em felinos e caninos, com a realização do procedimento no próprio município, podendo esse ser em clínica ou em unidade de castra móvel.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Município de Mineiros do Tietê sofre com o acelerado processo de crescimento populacional de espécies caninas e felinas, que são abandonados nas ruas da cidade e sem cuidados básicos de sobrevivência.

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências da população (principalmente em sua parcela mais vulnerável), como nas vias públicas. Devido ao crescente aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais vêm aumentando no município, como atropelamentos, mordeduras e risco de zoonoses.

Além disso, é comum no município, principalmente nos bairros carentes, o desconhecimento a respeito da posse responsável, sendo verificado que muitos tutores acabam deixando seus animais soltos na rua durante o dia, colocando-os para dentro de casa somente à noite. Nesses casos, os animais não abandonados que não são castrados contribuem para o aumento populacional de animais errantes e também devem ser abrangidos pelo serviço de castração.

Visando a diminuição destes problemas, através do presente projeto, visa promover o controle populacional destes cães e gatos do município através da castração, proporcionando maior bem-estar à população em geral.

A sanidade e o controle populacional de animais são temas de extrema importância, considerando que tais fatores interferem diretamente no meio em que vivemos e na saúde pública.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

A questão de abandono de cães e gatos repercute diretamente em vários requisitos, mais diretamente na sustentabilidade social, na educação e na saúde. A medida que estes animais, sem cuidado e sem condições vagam pelas ruas e se procriam sem controle, podem aumentar e disseminar doenças transmissíveis ao homem, além de degradarem o meio ambiente pelo acúmulo de dejetos orgânicos.

A castração adiciona qualidade de vida para a população e aos animais em vários aspectos, como diminuição de neoplasias, restrição do comportamento reprodutivo indesejável, redução de doenças infecto contagiosas, eliminação de cruzamentos inadequados entre animais consanguíneos, redução da quantidade de animais abandonados em vias públicas, controle de zoonoses e diminuição da ocorrência de acidentes envolvendo animais em situação de rua.

Para efetividade do controle populacional, os procedimentos devem ser realizados periodicamente. Os mutirões de castração são eventos que chamam a atenção da população e unificam os serviços de castração em uma data e local, facilitando o trabalho da equipe e trazendo bons resultados. Da mesma maneira centralizam os munícipes em um só local, favorecendo medidas de educação ambiental para conscientizar a população.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

3.1 O objeto do presente instrumento será contratado da seguinte forma: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração e microchipagem de animais, sendo um total de 80 procedimentos, devendo ser realizados no município.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CANINO MACHO CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA (ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIO)	15		
CANINO FÊMEA	30		



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CASTRACÃO, MICROCHIPAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA (ANTIBIÓTICO, ANTI- INFLAMATÓRIO)			
FELINO MACHO CASTRACÃO, MICROCHIPAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA (ANTIBIÓTICO, ANTI- INFLAMATÓRIO)	15		
FELINO FÊMEA CASTRACÃO, MICROCHIPAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO DE TODA A MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA (ANTIBIÓTICO, ANTI- INFLAMATÓRIO)	20		

3.2 As propostas das empresas, devem atender plenamente o descritivo, sob pena de desclassificação.

3.3 Os valores estimados para a contratação são baseados em pesquisa de preços realizadas em empresas do ramo.

4. EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A contratada deverá realizar o trabalho de esterilização animal através de cirúrgica de castração de cães e gatos, machos e fêmeas (acima de 06 meses de idade); que deverá ser realizado exclusivamente por médicos veterinários registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

4.2 Os procedimentos devem ser minimamente invasivos, utilizando a técnica de ovariosalpingohisterectomia (osh) e orquiectomia, aplicados em caninos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

e felinos, não importando sexo, peso e raça, mas respeitando a idade e estado de saúde aparente do animal;

4.3 Todos os materiais e medicamentos utilizados deverão possuir registro junto ao Ministério da Saúde ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com indicação de uso aos procedimentos realizados;

4.4 É obrigatória a utilização de material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia. Agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico;

4.5A CONTRATADA deverá atender aos casos de intercorrências ou complicações decorrentes do procedimento cirúrgico que surgirem em até 72h após a castração, caso a contrada não seja sediada no município de Mineiros Do Tietê a mesma deverá apresentar uma clínica local para encaminhamento de tais casos;

4.6 Todos os animais castrados pela empresa CONTRATADA deverão ter implantados microchips com transponder de código exclusivo e inalterável, para a identificação eletrônica dos mesmos. Cada microchip deve ser acompanhado de uma ficha (RGA) e ser entregue ao tutor do animal com a respectiva numeração. Uma cópia do mesmo número deverá ser informada as Diretorias;

4.7 Caberá à CONTRATADA a orientação dos riscos anestésicos e inerentes aos procedimentos cirúrgicos e dos cuidados pós-cirúrgicos (colar protetor, repouso, administração de medicação prescrita) no dia da castração. A prescrição e fornecimento dos medicamentos para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório deve ser adequada à espécie e ao porte dos animais;

4.8 É facultado ao médico veterinário responsável pelo atendimento VETAR a execução do procedimento cirúrgico em animais que se apresentem em más condições de saúde e que possam implicar em risco de morte ou insucesso;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

4.9 A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê se isenta de responsabilidades pela ocorrência de óbito ou dano permanente causado ao animal por imperícia, imprudência, negligência, inabilidade ou mesmo por acidente, devendo a CONTRATADA estar ciente desde já que a responsabilidade pelo procedimento cirúrgico e suas possíveis consequências e de inteira responsabilidade do profissional responsável e da empresa CONTRATADA;

4.10 Os eventos de castração deverão ser programados entre a CONTRATADA e as Diretorias responsáveis com antecedência e planejamento, sendo definidas as datas e locais;

4.11 A contratante deverá fornecer a todos os animais medicamentos, analgésicos, anti-inflamatório e antibiótico, para o tratamento em casa através do tutor, com a devida receita e orientação de como deve ser feito o medicamento e os cuidados com o animal no pós-cirúrgico expedida pela CONTRATADA.

4.12 Os procedimentos deverão ser realizados no próprio município de Mineiros do Tietê, podendo ser ele em clínica veterinária localizada no município ou em unidade móvel que possua todos os equipamentos necessários para atendimento veterinário e cirurgias.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 Ficam reservados à Fiscalização, o direito e autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste termo, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a ADJUDICATÁRIA, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.2 As exigências e atuação da fiscalização pelo Município de Mineiros do Tietê em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, quanto à execução do objeto.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

5.3 Os profissionais cadastrados na CONTRATADA, atuantes nos procedimentos cirúrgicos de castração e implantação de microchip, serão avaliados e/ou fiscalizados, pelos técnicos responsáveis das Diretorias Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, em relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter a uniformidade, podendo ser descredenciado, em caso de má prestação do serviço, a ser verificado em processo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6. DA VIGÊNCIA

6.1 A presente contratação deverá ter vigência de 03 meses, a contar da data da ordem do serviço / empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento do objeto será de acordo com os procedimentos solicitados e realizados, sendo realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva nota fiscal.

7.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à adjudicatária e seu vencimento estará suspenso, voltando a ser contado quando da apresentação dos documentos corrigidos.

Fabício De Paula
Diretor Da Agricultura e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE

AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37

MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000

FONE: (14) 3646-9090



CÓDIGO DE ACESSO

59AE538675ED49BDAD003EB2F95ECD39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/59AE538675ED49BDAD003EB2F95ECD39>